

## Atestado

**Atesto que foi publicado, em 26/09/2024, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Prefeitura Municipal de Rosário do Catete - SE, do 2º quadrimestre de 2024, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.**

**Rosário do Catete/SE, em 26/09/2024.**

## Lista de Assinaturas

### Assinatura: 1

Digitally signed by ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE:45641501549  
Date: 2024.09.26 15:03:20 BRT  
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rosário do Catete - SE

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CAETE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (NO PROXIMO PERÍODO)
	LIQUIDADAS												
	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.989.471,32	4.163.401,54	3.807.827,82	5.809.368,75	5.024.958,03	4.366.019,01	4.387.136,70	4.708.150,24	4.708.150,24	4.708.150,24	4.708.150,24	4.708.150,24	54.052.946,05
Pessoal Ativo	3.988.151,32	4.162.081,54	3.806.507,82	5.806.728,75	4.651.431,51	4.147.115,36	4.151.394,46	4.438.718,59	4.438.718,59	4.438.718,59	4.438.718,59	4.438.718,59	51.044.493,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.872.703,33	4.014.885,90	3.802.617,52	5.806.728,75	4.651.431,51	4.041.302,79	4.056.143,19	4.115.569,06	4.115.569,06	4.115.569,06	4.115.569,06	4.115.569,06	51.081.733,20
Obrigações Patronais	115.447,99	147.195,64	3.890,30	0,00	0,00	106.412,57	95.251,27	156.887,32	140.745,22	16.487,08	80.442,44	0,00	862.759,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	17.896,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	17.896,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Continuação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excentuada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	480.834,22	673.664,09	481.959,71	840.609,08	556.281,64	513.834,51	556.732,41	534.384,64	534.273,28	537.624,71	549.629,13	547.984,19	6.807.811,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,39
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	77.200,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.200,35
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.829,59
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devedora referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Paralelo (ADCT, art. 38, § 2º)	403.633,87	673.664,09	481.959,71	840.609,08	556.281,64	513.834,51	556.732,41	534.384,64	534.273,28	537.624,71	549.629,13	547.984,19	6.807.811,61
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	3.508.637,00	3.489.737,85	3.325.868,11	4.968.759,67	4.468.676,39	3.852.184,50	3.823.142,84	3.971.841,94	3.852.853,42	3.951.089,14	4.138.721,11	3.951.452,27	47.245.353,84
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) - (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	106.251.607,37	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.500.000,00	-
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)	0,00	-
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.026.880,00	-
RECITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	106.251.607,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV - V)	47.245.185,34	45,99
LIMITE MÁXIMO (VII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.475.972,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,90 x IV) (inciso II do art. 22 da LRF)	52.609.334,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.925.675,50	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

*Antônio César Correia Diniz*  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Jose Valmir dos Passos*  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE Nº 4.111

*Carmem Denise dos Santos*  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

*Antonio Beltran Santos*  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.331.017,16	66.331.017,16	66.331.017,16	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	64.892.683,56	64.892.683,56	64.892.683,56	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	64.892.683,56	64.892.683,56	64.892.683,56	
De Tributos	1.167.919,81	1.167.919,81	1.167.919,81	
De Contribuições Previdenciárias	63.724.763,75	63.724.763,75	63.724.763,75	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.438.333,60	1.438.333,60	1.438.333,60	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	4.419.926,47	1.270.119,81	822.593,33	
Disponibilidade de Caixa¹	4.419.926,47	1.270.119,81	822.593,33	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.014.093,95	7.733.407,32	7.790.184,93	
(-) Restos a Pagar Processados	547.410,62	105.331,61	126.185,61	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.046.756,86	6.357.955,90	6.841.405,99	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	61.911.090,69	65.060.897,35	65.508.423,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.535.830,44	99.040.163,53	106.254.607,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	318.758,09	2.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.235.830,44	98.721.405,44	103.754.607,37	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,65	67,19	63,93	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	65,01	65,90	63,14	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	114.282.996,53	118.465.686,53	124.505.528,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	102.854.696,88	106.619.117,88	112.054.975,96	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	928.184,06	338.002,63	134.850,13	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE Nº 4.111

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.535.830,44	99.040.163,53	106.254.607,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	318.758,09	2.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.235.830,44	98.721.405,44	103.754.607,37	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	114.282.996,53	21.718.709,20	22.826.013,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	102.854.696,88	19.546.838,28	20.543.412,26	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

NOTA:

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
 CRC/SE Nº 4.111

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.254.607,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.754.607,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.600.737,18	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= % >	14.940.663,46	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.262.822,52	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE Nº 4.111

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

  
**ANTONIO BELTRAN SANTOS**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE

RF, art. 48 - Anexo 6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	RS 1,00
Receita Corrente Líquida			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			106.254.607,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			103.754.607,37
			102.727.727,37
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.245.135,94		45,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	55.472.972,78		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	52.699.324,14		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	49.925.675,50		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		65.508.423,83	63,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		124.505.528,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.826.013,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16.600.737,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.262.822,52	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Prefeitura de Rosário do Catete.

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORBEIA DINIZ DE RESENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CARMEM DENISE DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE Nº 4.111

  
**ANTÔNIO BELTRAN SANTOS**  
SECRETARIO DE FINANÇAS